

---

**PORTARIA Nº. 006, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O Superintendente da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do Art. 19 do Estatuto, de acordo com os termos do Art. 14, inciso X, do Estatuto e conforme Ata do dia 28 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

Disciplinar o pagamento de bolsas a serem efetuado na execução do Contrato nº. 20/2023, celebrado entre a Fadex e o Instituto Federal do Maranhão – IFMA (Processo nº. 23249.046693.2023-74, que tem como objeto o projeto de pesquisa, desenvolvimento, inovação e extensão para desenvolvimento e aplicação de ações visando o mapeamento e automação dos novos fluxos de processo, bem como, estudo de ferramenta para aperfeiçoamento da governança dos programas sociais do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, a fim de melhorar a eficiência e gestão dos recursos públicos destinados à população de baixa renda, que observará o disposto abaixo:

**Art. 1º.** Os bolsistas que irão participar do projeto deverão ser selecionados mediante seleção pública de estágio;

**Art. 2º.** Finda a seleção, os bolsistas selecionados assinarão o termo de bolsa, a ser disponibilizado pela Fadex, e estarão sujeitos ao regramento previsto no referido instrumento;

**Art. 3º.** Os pagamentos das bolsas de estágio deverão ser feitos no fim do mês referente ao exercício das atividades. Em caso de atividades iniciadas no decorrer do mês, ao seu final, será pago o valor proporcional ao número de dias de atividades desempenhadas.

**Art. 4º.** As demais situações não previstas no edital de seleção, termo de estágio e desta portaria, serão solucionadas observando-se as legislações aplicáveis.

Publique-se.



Prof. Antônio Vinicius Oliveira Ferreira

**Superintendente**